

Revisão: 20/10/2011

Decreto n.º 725

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2.º da lei n.º 953, de 22 de dezembro de 1961, resolve abrir um crédito especial de R\$. . . . R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado ao pagamento do Abono de Gratia aos Funcionários Municipais, Professores e Funcionários Aposentados.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 29 de dezembro de 1961.

Wacley B. Ferrari.  
Prefeito Municipal

Oscarina Viveas  
Secretária